



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ORIENTAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS CORRENTE

Considerando a Resolução CONSUP nº14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades de ensino remotas.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Administração, disponibilizem os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento das bolsas do auxílio emergencial de inclusão digital ou auxílio conectividade, através da natureza de despesa 033.90.18 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 06 de julho de 2020, que estabelece as orientações quanto à operacionalização do Auxílio Emergencial, doravante denominado “Auxílio Conectividade” ofertado aos estudantes para suprir suas demandas de acesso digital frente às Atividades Pedagógicas Não Presenciais executadas pelo Instituto Federal do Piauí enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia da Covid-19.

O Campus Corrente apresenta as orientações sobre a operacionalização do Auxílio Conectividade a seus alunos.

O que é o Auxílio Conectividade?

É um auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), nos termos da Resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

A quem ele se destina?

Destina-se aos alunos dos cursos anteriormente mencionados a fim de que possam ter acesso aos meios que possibilitem a sua inclusão frente à tecnologia digital, com participação efetiva nas aulas remotas, as quais serão computadas como carga horária, conforme Nota Técnica da PROEX nº 2, 29 de junho de 2020.

Para que serve o auxílio conectividade?

O estudante que fará jus ao recebimento dessa modalidade de auxílio deverá, única e exclusivamente, usar para contratação de plano de acesso à internet, devendo apresentar o comprovante do gasto do recurso recebido para compra/pagamento do instrumental de acesso digital. Caso a compra/pagamento tenha sido realizada por um responsável, no caso do estudante menor de 18 anos, identificar no próprio comprovante, qual é o grau de parentesco que o mesmo tem em relação a você (exemplo: irmão (ã), pai, tio (a) ou mãe).

Como saber se eu fui selecionado?

A lista dos estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, que já foram observados com dificuldade de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA) por meio de busca ativa realizada pelos profissionais ligados ao funcionamento ao ensino do Campus, está disponível no site da Instituição no seguinte endereço <http://www.ifpi.edu.br/>. Os estudantes selecionados, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, deverão assinar Termo de Compromisso conforme orientação abaixo.

Não fui selecionado para recebimento do auxílio, mas tenho necessidade, o que eu faço?

Os estudantes que ainda não estiverem recebendo o auxílio, mas que necessitem do mesmo, poderão solicitá-lo entrando em contato diretamente com o Serviço Social ou Comissão de Assistência Estudantil, através do e-mail: ae.cacor@ifpi.edu.br até o dia 14/08/2020, devendo aguardar a resposta sobre o deferimento ou indeferimento do pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Fui selecionado, como faço para receber o auxílio?

O estudante selecionado para receber o auxílio conectividade deverá assinar Termo de Compromisso até o dia 07/08/2020, assumindo responsabilidade de participação nas aulas remotas com cômputo de carga horária, conforme orienta a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN/IFPI Nº 01, sob pena de devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos caso não cumpra seu compromisso acadêmico, exceto em casos que são justificados pela Organização Didática. Nestes termos caberá a equipe multiprofissional, identificar a situação acima e tomar as devidas providências.

O Termo de Compromisso do Campus Corrente deve ser acessado e assinado pelos alunos, pais e/ou responsáveis no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmfKefUHIeUPbcjOjtjyj1FqrNLtAmv08DOYyfcwKmpk5YPA/viewform?usp=sf_link

Após assinatura do Termo de Compromisso, o auxílio conectividade será pago via CPF ou via crédito em contas bancárias em nome do(a)s estudantes selecionado(a)s, não sendo admitido o pagamento em contas de terceiros, contas conjuntas ou contas salário.

Àqueles que não assinarem o Termo de Compromisso terão o Auxílio Conectividade Suspenso.

Como o estudante receberá o auxílio conectividade?

O estudante que fizer jus ao Auxílio Conectividade, deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta corrente/poupança ou via CPF) do próprio aluno, em quatro parcelas.

O valor transferido será suficiente para arcar o pagamento do serviço de instalação de internet e até 4 mensalidades do serviço contratado pelo estudante, e deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de meios que possibilitem o acesso à internet. Caso o estudante ou responsável opte por permanecer com o serviço de internet, ou contrate plano com cláusula de fidelidade para além do prazo de quatro meses, a Instituição se compromete com o depósito de valor suficiente apenas para o pagamento de quatro mensalidades. A decisão de manter o serviço e a obrigação de pagar pelo mesmo, além deste prazo, é exclusiva do estudante ou de seu responsável.

Apesar de não possuir conta bancária de minha titularidade, ainda posso receber o auxílio conectividade emergencial, caso selecionado(a)?

Sim. Para o(a)s estudantes que não possuem conta bancária em seu nome e que foram selecionados, serão emitidas ordens bancárias de pagamento por CPF, bastando a ele(a) comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil para realizar os saques, desde que munido(a)s de CPF e documento de identificação com foto. No entanto, para evitar aglomerações é recomendável que o(a) estudante abra uma conta bancária digital através do aplicativo do Banco do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Como o estudante deverá comprovar o uso do recurso?

O estudante deverá comprovar o uso do recurso para finalidade do acesso digital, por meio da nota fiscal, recibos da compra, cópia do contrato do serviço solicitado e comprovante de pagamento das mensalidades com os boletos respectivos. A comprovação deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: ae.cacor@ifpi.edu.br.

Fui selecionado para recebimento do auxílio conectividade, mas não preciso, o que fazer?

Basta não assinar o termo de compromisso e enviar um e-mail para ae.cacor@ifpi.edu.br e solicitar a exclusão do nome para que possamos repassar o auxílio para outro aluno que tem necessidade.

O que ocorre se o aluno faltar com seu compromisso acadêmico?

Os estudantes que não utilizarem o recurso para acesso à internet e não participar das atividades remotas, ou não cumprir com os critérios estabelecidos pelo Auxílio conectividade, deverão devolver aos cofres públicos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) os valores recebidos na forma de auxílio conectividade.

Na localidade onde moro não há cobertura de sinal de internet/celular. O que devo fazer?

O estudante que não tiver acesso à internet porque na localidade onde reside não há sinal de internet ou celular deve comunicar a Direção de Ensino do Campus, Equipe Pedagógica, Coordenação do Curso ou Comissão de Assistência Estudantil para que a equipe multidisciplinar possa avaliar a situação do estudante, discutir alternativas e tomar providências.

Sou estudante e possuo duas matrículas ativas no Campus. Como devo proceder?

Caso o estudante tenha duas matrículas ativas, terá direito a receber apenas o valor ofertado pelo campus para o auxílio conectividade equivalente a uma matrícula por aluno.

IMPORTANTE:

O auxílio conectividade poderá ser acumulado com qualquer outro benefício da Política de Assistência Estudantil do IFPI (POLAE) ou outros auxílios de fontes diferentes. Dúvidas, entrar em contato com a Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso, Setor de Serviço Social e Comissão de Assistência Estudantil do Campus Corrente.

No caso de estudantes irmãos ou estudantes que habitem na mesma residência, se o auxílio for para uso coletivo, apenas um terá direito ao recebimento do auxílio.
